

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA**

CONVOCATÓRIA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA RESIDENTES EM ALAGOAS, EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos artísticos. Além disso, o SESC/AR/AL, faz um diálogo entre todas as suas linhas de atuação (educação, lazer, cultura, saúde e assistência) e, nesse diálogo, materializa sua prática também por meio da arte e da cultura, aliada ao estímulo da formação de plateia e a participação da população nas manifestações artísticas e culturais do Estado. Em suas representações regionais o SESC/AR/AL, busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional de Alagoas, adiante designado simplesmente **SESC/AR/AL**, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando CONVOCATÓRIA PÚBLICA para fins de **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA RESIDENTES EM ALAGOAS, EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO REGIONAL DO SESC ALAGOAS NO ANO DE 2021**, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para credenciamento:

A Prestação dos serviços deverá ocorrer no período de 19 abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, de forma presencial e/ou virtual após eventual contratação dos credenciados no exercício 2021, podendo estender-se à 2022, compondo os projetos do Programa Cultura.

A Convocatória Pública e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescalagoas.com.br/editais
Demais informações serão fornecidas pelo telefone (82) 3201-1370/1373.

Maceió - AL, 18 de fevereiro de 2021.

Maria Ivanilda da Silva
Direção Regional

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
PROGRAMA CULTURA

**CONVOCATÓRIA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE,
CULTURA RESIDENTES EM ALAGOAS, EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Convocatória para fins de credenciamento, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, art. 10, caput e inciso I da Resolução nº 1.252/2012, de profissionais de arte e cultura residentes em Alagoas, em todas as suas manifestações e linguagens, para atender a programação sistemática e do calendário de eventos do Serviço Social do Comércio – SESC/AR/AL.

1.2. A possível contratação dos credenciados será efetivada somente de acordo com a grade programática e atividades previstas no calendário de ações do SESC/AR/AL, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo das artes e da cultura de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.2.1. Artes Cênicas: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de expressões cênicas, visando ao desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral. As ações são desenvolvidas por meio das modalidades: Circo, Dança e Teatro e outras que se amoldem nesse conceito. Compreende as realizações: Apresentações:, Cursos, Debates, Desenvolvimento de experimentações, Intervenções urbanas, Oficinas e Palestras.

1.2.2. Artes Visuais: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação de manifestações, com o objetivo de desenvolver plateias, artistas, produtores e público em geral. Com predominância de representações visuais, as ações contemplam um amplo espectro entre técnicas artísticas que transitam da vertente popular à produção contemporânea. As ações são desenvolvidas por meio de técnicas variadas, entre elas: pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, artesanato e multimeios e outras que se amoldem nesse conceito. Compreende as realizações: Cursos, Exposições de arte, Oficinas, Palestras, Performances e Visitas mediadas à exposições.

1.2.3. Audiovisual: Consiste em ações destinadas à criação, à difusão, à fruição e à preservação de conteúdos audiovisuais. É considerada obra audiovisual aquela que, pela combinação de imagens e sons, gera significados por meio da impressão da imagem em movimento, independentemente da tecnologia utilizada, podendo ser de diversos gêneros e categorias de classificação, como curta-metragem, média-metragem, longa-metragem, animação, videominuto, videoclipe, documentário, ficção, videoarte, videodança e outras que se amoldem nesse conceito. Compreende as realizações: Cursos, Exibições e Oficinas.

1.2.4. Literatura: Consiste em ações de incentivo à produção, ao acesso, à fruição e à preservação da obra literária, considerando-se literatura o discurso verbal que se

diferencia pela elaboração estética da palavra, podendo se concretizar nos diversos gêneros e suportes, manifestando-se por meio da escrita, da oralidade e outras que se amoldem nesse conceito. Compreende as realizações: Apresentações, Cursos, Oficinas, Palestras, Debates e Mediações de leitura.

1.2.4. Música: Consiste em ações destinadas à criação, à produção, à difusão, à fruição e à preservação da música em seus diversos gêneros, estilos e outras que se amoldem nesse conceito, visando o desenvolvimento de plateias, artistas, produtores e público em geral. Compreende as realizações: Apresentações, Cursos e Oficinas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há, pelo menos, 6 meses; e jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital e em atividade em Alagoas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/AL (Anexo I).

2.2. Somente participarão dos projetos os agentes culturais e respectivas propostas selecionadas por esta chamada pública que atenderem a todas as exigências de contratação e documentações atualizadas.

2.3. É vedada a participação de empresas que estejam com os serviços suspensos temporariamente pelo Sesc ou os declarados inidôneos.

2.4. Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas nesta Convocatória, com idade superior a 18 anos;

2.5. As propostas inscritas devem atender às especificidades das linguagens e serviços dispostos no anexo I. As propostas inscritas pelos proponentes nesta convocatória servirão somente como parte dos critérios de avaliação para possível contratação, portanto, não serão necessariamente realizadas. Considerando que as avaliações da comissão de seleção são soberanas. Podendo sofrer alterações nas propostas habilitadas no ato de contratação e execução dos serviços quando necessário e desde de comum acordo entre as partes.

2.6. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a) Membros da Comissão de Avaliação Técnica do SESC/AR/AL, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC/FECOMÉRCIO, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- d) Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC;
- e) Artistas e Agentes Culturais não residentes em Alagoas conforme critérios estabelecidos nesta convocatória.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas das 9h (horário de Brasília) do dia 24 de fevereiro até às 17h59m (horário de Brasília) de 15 de março de 2020 de forma gratuita, e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico <https://sescalagoas.com.br>, através de links específicos das linguagens artísticas e serviços (anexo I) dispostos nesta convocatória.

Parágrafo único - Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente. Ao inscrever uma proposta, o proponente certifica que tomou conhecimento de todos requisitos autorais e de produção, além dos documentos obrigatórios previstos na presente convocatória e na ficha de inscrição, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade sobre toda e qualquer reivindicação relacionada à obra inscrita, seja ela de violações de direito de imagem, propriedade intelectual ou plágio. Não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

3.2. Para a realização da inscrição os artistas, agentes culturais e/ou representantes legais (produtores culturais exclusivos e/ou associações culturais) devem preencher formulário digital, disponível no endereço eletrônico <https://sescalagoas.com.br>, com as seguintes informações:

- a) Dados pessoais do proponente responsável pela inscrição;
- b) Comprovante de endereço no Estado de Alagoas há, pelo menos, 6 meses. E no caso de não ser o titular da correspondência, apresentar Declaração de Endereço (anexo V), nesta hipótese anexar também cópia de algum comprovante do endereço declarado, preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores;
- c) Dados da empresa jurídica e do seu responsável legal nos casos de pessoa jurídica;
- d) Currículo, formação e históricos artísticos;
- e) Apresentação da proposta que deseja desenvolver;
- f) Justificativa;
- g) Objetivos;
- h) Como pretende desenvolver/realizar;
- i) Ficha técnica e/ou dos participantes, quando houver;
- j) Quais públicos irão participar;
- k) Retorno sociocultural;
- l) Necessidades e/ou suportes técnicos, quando houver;

Parágrafo único - As informações das letras “E” a “K” nos respectivos formulários também podem ser inscritas em formato de áudio. Apresentando links das gravações que devem ser disponibilizadas em plataformas de nuvem digital, com acesso permitido ou informando a senha, se necessário.

3.3. Os seguintes documentos deverão ser anexados de maneira digital com os formatos de arquivo a seguir:

3.3.1. Disponibilizados através de links:

- a) Imagens digitais em alta resolução disponibilizadas em plataformas de nuvem digital (Fotografias em 1920 x 1080 pixels e no mínimo 300 DPI em formato JPEG). Informar os créditos do fotógrafo na identificação das imagens e senhas de acesso se necessário. Mínimo de 02 e máximo de 05 imagens;
- b) Vídeos com registros na íntegra (podendo ser de ensaios), disponibilizados em plataformas de nuvem digital, conforme exigências da respectiva categoria e formulário de inscrição;
- c) Áudios disponíveis em plataformas de streaming (Spotify, Deezer, Apple Music, YouTube, etc.) com registros de no mínimo 03 (três) músicas do repertório indicado, executadas pelo proponente, conforme exigências da respectiva categoria e formulário de inscrição;

- d) Endereços de sites com demais informações para melhor compreensão da proposta e histórico dos proponentes, se avaliar ser necessário;

3.3.2. Em formato PDF:

- a) Cartas de anuência de acordo com ficha técnica e/ou integrantes da proposta inscrita – Anexo III (exceto quando se trata de trabalho solo/individual);
- b) Declaração de não vínculo de acordo com ficha técnica e/ou integrantes da proposta inscrita, inclusive de trabalhos solos/individuais – Anexo IV;
- c) Comprovante de endereço no Estado de Alagoas há, pelo menos, 6 meses. E no caso de não ser o titular da correspondência, apresentar Declaração de Endereço - Anexo V; nesta hipótese anexar também cópia de algum comprovante do endereço declarado, preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores;
- d) Clippings, reportagens, portfolio, críticas publicadas sobre o profissional de arte e cultura e/ou o trabalho artístico, quando houver;
- e) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas de apresentações artísticas e/ou performance quando houver);
- f) Plano de montagem e mapa expográfico (para propostas de exposições);
- g) Comprovante de quitação de custos de execução musical para apresentação/espetáculo, ou liberação de uso emitida pelo ECAD, ou declaração emitida pelo ECAD de que o compositor não seja filiado ao mesmo;
- h) Licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas inscritas de artes cênicas (por exemplo: SBAT, pagamentos de direitos autorais de texto e/ou declarações do autor);
- i) Cópia de DRT's do elenco e técnicos ou autorização especial do SATED, para propostas de Artes Cênicas;
- j) Artigo ou Crítica de Arte (tema livre, desde que referente a vertente pretendida) com as seguintes configurações: papel A4, orientação retrato, margens 2,0 cm (esquerda/direita) e 3,0 cm (superior/inferior), fonte Times New Roman, 12 pt, cor preta, alinhamento geral justificado, espaçamento entre linhas: 1,5. Mínimo de 2.200 caracteres com espaço e máximo 3.200 caracteres com espaço. Conforme exigências da respectiva categoria e formulário de inscrição;
- k) Plano de aula para as propostas de curso e/ou oficinas.

3.4. A presente Convocatória permanecerá aberta para recebimento das inscrições pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de abertura das inscrições. A cargo da Comissão de Avaliação Técnica, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no site www.sescalagoas.com.br.

3.5. Os interessados poderão inscrever mais de (01) uma proposta, nas modalidades que escolher, devendo fazer inscrições separadas e no máximo de até 03 (três) propostas por CPF e/ou CNPJ.

4. SELEÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas, sendo a primeira:

Etapa 1: Análise documental, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar e habilitar as inscrições que cumprem as exigências previstas nesta convocatória conforme descrito nos itens 3.2, 3.3, 3.3.1 e 3.3.2;

Etapa 2: Avaliação, de caráter classificatório, de todos os projetos habilitados na etapa 1, seguindo os seguintes critérios:

- a) Relevância artística (0 a 1,5 pontos);
- b) Singularidade: criatividade e originalidade (0 a 1,5 pontos);
- c) Clareza na apresentação das propostas (0 a 1,5 ponto);
- d) Coerência e relevância das propostas (0 a 1,5 pontos);
- e) Diversidade sociocultural (0 a 2 pontos);
- f) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do Sesc (0 a 2 pontos);

4.2. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/AL tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos;

4.3. Será designada pela Direção Regional do SESC/AR/AL, uma Comissão de Avaliação composta por técnicos das áreas programáticas e administrativas do Sesc, que analisará os documentos referentes ao item 3.2, 3.3, 3.3.1 e 3.3.2;

4.4. As avaliações da comissão de seleção são soberanas;

4.5. Os serviços artísticos serão somente credenciados para eventuais contratações após processo de inscrição, análise da documentação, avaliação técnica e classificação. Tendo suas participações nas programações do SESC/AR/AL de acordo com as demandas de cada projeto da instituição.

5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso deverá ser apresentado após a publicação da lista de habilitados. O interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC/AR/AL, por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo proponente que se julgar prejudicado. Devendo dar entrada da Secretaria Geral, Unidade Operacional Sesc Poço, Maceió-AL.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O ato de convocação para eventual contratação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/AL entender apto e conterà, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações e/ou carga horária, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

6.2. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/AL entender pertinente, para confirmar disponibilidade de prestação dos serviços em questão;

6.3. As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega por parte do (a) proponente contemplado, de dados e de documentos, entre eles:

6.3.1. Pessoa Física (ou proponente do grupo):

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- l) Comprovante atualizado de endereço no Estado de Alagoas. E no caso de não ser o titular da correspondência, apresentar Declaração de Endereço (anexo V), nesta

hipótese anexar também cópia de algum comprovante do endereço declarado, preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores;

- c) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
- d) Declaração de não vínculo – Anexo IV;

6.3.2. Pessoa Jurídica (representante do artista ou do grupo):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos na Receita Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- j) Comprovante de endereço no Estado de Alagoas há, pelo menos, 6 meses. E no caso de não ser o titular da correspondência, apresentar Declaração de Endereço (anexo V), nesta hipótese anexar também cópia de algum comprovante do endereço declarado;
- k) Cópia do contrato de exclusividade dos artistas com o empresário/proponente contratado, registrado em cartório. Não podendo ser autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a prestação dos serviços artísticos em questão;
- l) Declaração de não vínculo – Anexo IV;
- m) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);

Parágrafo primeiro - As propostas classificadas no ato de contratação, quando necessário, podem sofrer alterações desde de comum acordo entre as partes. Respeitando a singularidade e relevância para os plenos objetivos em questão, projetos e programações da instituição e respectiva inexigibilidade dos serviços artísticos.

Parágrafo segundo - O Sesc/AL poderá solicitar apresentação dos originais dos documentos para conferência de autenticidade.

Parágrafo terceiro - A habilitação para a etapa de contratação dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos acima enumerados e devidamente anexados ao processo.

6.4 Para providências quanto ao Contrato de Prestação de Serviços ou emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), o convocado deverá apresentar, caso necessário, atualização dos documentos supracitados nos itens 3.3.2.1. no caso de pessoa física e 3.3.2.2. no caso de pessoa jurídica de acordo com a data de prestação dos serviços;

6.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos nos itens 5.1. e 5.2., inválida a contratação, sendo chamado outro proponente do cadastro de reserva;

6.6. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

6.8. No ato de assinaturas do Contrato de Prestação de Serviço ou Pedido ao Fornecedor (PAF), serão também solicitados os Termos de Autorização de Uso de Obra Intelectual e Termo de

Autorização de Direito do Autor, Conexos e Direitos da Personalidade, devem ter assinatura de todos os integrantes do respectivo trabalho artístico.

6.9. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou Pedido ao Fornecedor (PAF), total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.10. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), em conformidade com suas cláusulas.

6.11. Caso o artista/grupo selecionado não compareça ao Sesc Alagoas/local e data/prazos informados para as providências de contratação, será substituído, podendo ser convocado novamente conforme demanda da instituição.

7. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS FUNÇÕES DOS CONTRATADOS

7.1. Caberá ao proponente, providenciar o material cênico e técnico específico de sua apresentação com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc, conforme anexos VII a X;

7.2. Quando se tratar de exposições de artes visuais, caberá ao proponente se certificar que as obras são compatíveis com as medidas das Galeria Sesc Centro - Maceió e Galeria Sesc - Arapiraca, conforme as plantas nos anexos XI e XII;

7.3. Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência para providências referentes à montagem e demais orientações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva do evento;

7.4. Conceder entrevistas para divulgação do projeto para o qual foi convocado;

7.5. São de responsabilidade dos proponentes as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, bem como despesas com alimentação (almoço, lanche e jantar) e liberações referentes ao SBAT, ECAD, SATED e demais autorizações necessárias;

7.6. Comparecer ao local onde será realizada a ação formativa com no mínimo 30 min de antecedência da realização da mesma para ajustes e preparação da atividade;

7.7. Entregar relatório da realização da atividade, até vinte (20) dias após a emissão de nota fiscal para pagamento.

8. DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela área programática do SESC/AR/AL, por meio das informações a serem relatadas pelo gestor do contrato. A avaliação é condicionante para que o profissional esteja apto a novas convocações.

8.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado;
- c) Profissionalismo na relação com os prepostos do SESC/AR/AL e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ou Pedido ao Fornecedor (PAF);
- e) Respeito à diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão registrados contra os proponentes selecionados para atuação nos projetos todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado,

sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de compromisso e nesta chamada pública.

9.2. O descumprimento das especificações e responsabilidades de cada prestador influenciará na avaliação do serviço, podendo ser excluído do cadastro de reserva nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do serviço contratado;
- b) Execução do serviço em desacordo com o previsto no termo de compromisso e orientações dos funcionários do Sesc responsáveis por cada projeto;
- c) Qualidade insatisfatória dos serviços executados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O referido cadastro de reserva por esta chamada pública não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional do estado de Alagoas a obrigação de contratação, ficando esta, condicionada a definição de necessidade dos referidos projetos e nas unidades operacionais do Sesc/AL;

10.2. O Sesc Alagoas poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

10.3. Os proponentes selecionados para os projetos ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, permitirão ao Sesc Alagoas o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

10.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser realizadas pelos interessados nesta chamada pública no prazo de inscrição estabelecido no cronograma anexo II;

10.5 O Serviço Social do Comércio – Sesc do Estado de Alagoas tem autonomia na análise técnica de decisão;

10.6. A vigência do cadastro de reserva será até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo estender-se à 2022, compondo os projetos de Cultura ;

10.7. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição do cadastro de reserva, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

10.8. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc Alagoas, observando os documentos para contratação.

Maceió - AL, 18 de fevereiro de 2021.

Maria Ivanilda da Silva
Direção Regional